



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

PARECER DE LICITAÇÃO: N°021/2024-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 014/2024PMT-CPL, referente ao Procedimento Licitatório (**PREGÃO ELETRÔNICO**) n°011/2024PE com vigência de 21 de maio a 31 de dezembro de 2024, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTA, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.**

Celebrados pela **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO** com as **CONTRATADAS:**

FERREIRA COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ/CPF CNPJ 15.363.703/0001-51 através do Contrato n° 2105001/2024ADM no valor global de R\$ 399.142,93 (trezentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) e **A RODRIGUES COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 51.164.013/0001-37** através do Contrato n° 2105002/2024ADM no valor global de R\$ 473.733,82 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

Sendo designada, como Fiscal de Contrato a servidora: **VERIDIANA GIRARDI** portadora do CPF n° 010.939.370-84 de acordo com a Portaria n° 050/2024 para o Contrato n° 2105001/2024ADM e Portaria 051/2024 para o Contrato n° 2105002/2024ADM.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontra-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases I - preparatória; II - de divulgação do edital de licitação; III - de apresentação de propostas e lances; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI - recursal; VII - de homologação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, homologação, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 24 de maio de 2024.

Raimundo Nonato Pereira Chaves
Responsável pelo Controle Interno